LEI Nº 742 DE 21 DE MARÇO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO A MORADORES DO MUNICÍPIO DE BARÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a moradores do Município de Barão para execução de serviços particulares de terraplanagem.

Art. 2º - O auxílio será de um terço (1/3) do valor da hora máquina, até o limite de 10 horas por propriedade.

Art. 3º - O Executivo Municipal fixará por Decreto o valor da hora de serviço de máquina.

Art. 4º - O Secretário Municipal do Planejamento autorizará os serviços de máquinas a serem executados.

Art. 5º - O ressarcimento do referido auxílio far-se-á mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços, em que conste o nome do proprietário, o serviço executado com a homologação do Secretário Municipal do Planejamento ou do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Terá acesso ao auxílio o proprietário que apresentar o título, documentos do veículo com placa de Barão e ou processo de protocolo aprovado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Barão.

Parágrafo Único - O beneficiado que não iniciar as obras no período de um (01) ano a despesa do benefício concedido será lançada em dívida na Fazenda Municipal.

.....

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 806 - Manutenção dos Serviços da SMOV - 3.1.3.2 - Serviços e Encargos.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 / 03 / 2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 21/03/2001 a 27/03/2001

Secretaria Municipal da Administração